

Centro Jurídico do Estado (CEJURE)
Mapa de Pessoal - Resumo 2025 (v. 2)

CEJURE	Nº de postos de trabalho		Diferença	Previsão de saídas e)
	Ocupados em 8.4.2025	Necessários para assegurar as atribuições 2025		
Diretor/a	1	1	0	
Sub-diretor/a	2	2	0	
Consultor/a Coordenador/a (a)	4	4	0	2
Coordenador/a	0	3	3	
Consultor/a Sénior (a)	5	5	0	4
Consultor/a	0	5	5	
Consultor/a Principal (a)	9 b)	9 b)	0	5
Associado/a - nível 1	0	15	15	
Consultor/a Associado/a (a)	2	2	0	2
Associado/a - nível 2	0	8	8	
Técnico/a Superior	4 c)	8 c), d)	4	
Assistente Técnico/a	2	2	0	
	29	64	35	13

NB: Atendendo às saídas (13), a diferença real entre postos de trabalho ocupados (29) e necessários (64) é 22, e não 35

a) Nos termos do nº 1 do art. 23.º do DL 68/2024, de 8/10, as comissões de serviço dos consultores do JurisAPP à data da entrada em vigor desse DL mantêm-se pela duração remanescente e com as condições vigentes no momento da respetiva nomeação.

b) 1 consultora principal tem a sua comissão de serviço suspensa

c) 1 técnica superior encontra-se a exercer funções noutra entidade

d) Dois, de acordo com o Desp. n.º 3186/2024, de 21-3-2024, dos Mins Presidência e das Finanças (DR. II, 26-3-2024, p. 7)

e) Saídas decorrentes da data de cessação das atuais comissões de serviço dos consultores do JurisAPP

Mapa de pessoal do Centro Jurídico do Estado (CEJURE)

Artigo 29º LTFP

Unidade Orgânica	Equipa Multidisciplinar/ Projetos	Atribuições / competências / atividades	Base Legal	Cargos/ carreiras/ categorias											Área de formação académica	Perfil PT (competências transversais da respetiva carreira ou categoria, complementado com as competências específicas do posto de trabalho)	Nº de postos de trabalho			
				Diretor/a	Sub-diretor/a	Consultor/a Coordenador/a a)	Coordenador/a	Consultor/a Sénior a)	Consultor/a	Consultor/a Principal a), b)	Associado/a - nível 1	Consultor/a Associado/a a)	Associado/a - nível 2	Técnico/a Superior c)			Assistente Técnico/a	Ocupados em 27.01.2025	Necessários para assegurar as atribuições 2025	Previsão de saídas d)
CEJURE	Contencioso, Parcerística e Redes	As definidas nos art.º 3.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 68/2024, de 8 de outubro	N.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 68/2024, de 8/10	1	2											Licenciatura adequada	3	3	0	
		As definidas no art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 68/2024, de 8 de outubro	Artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 68/2024, de 8/10			4	3	5	5	9	15	2	8	4		Licenciatura em Direito	22	b) c)	55	13
		Apoio técnico-administrativo	Artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 68/2024, de 8/10											4	2			4	6	0
TOTAL GERAL				1	2	4	3	5	5	9	15	2	8	8	2		29	64 e)	13	

a) Nos termos do nº 1 do art. 23.º do DL 68/2024, de 8/10, as comissões de serviço dos consultores do JurisAPP à data da entrada em vigor desse DL mantêm-se pela duração remanescente e com as condições vigentes no momento da respetiva nomeação.

b) 1 consultora principal tem a sua comissão de serviço suspensa

c) 1 técnica superior encontra-se a exercer funções noutra entidade

d) Saídas decorrentes da data de cessação das atuais comissões de serviço dos consultores do JurisAPP

e) Atendendo às saídas (13), a diferença real entre postos de trabalho ocupados (29) e necessários (64) é 22, e não 35

APROVO